



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 286, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.413,80 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 13.823/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.413,80 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.1	CALAMIDADE PÚBLICA - APS		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(63892)	28.413,80
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(1342)	10.000,00
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	PROGRAMA REDUÇÃO DE DANOS		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(1443)	30.000,00
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	PIAPS - EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(1964)	30.000,00
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	CEREST		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	(2247)	10.000,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

	CIVIL	
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.302.1039.2	SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL	Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(2336) 20.000,00
Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

